LEI Nº 864/98

"APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO 1999/2001"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o reajustamento do Plano Plurianual do Município de Lagoa da Prata para o triênio 1999/2001, elaborado na forma da legislação vigente, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal 4.320/64, contendo o Quadro de Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único – Os valores previstos no Quadro de Metas, são estimados a preços de 1999.

Art. 2º - Na elaboração das propostas anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em conseqüência de alterações dos recursos, serem criadas e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único – As importâncias referentes aos exercícios de 1999/2001 estimadas a preços de 1998 serão corrigidas monetariamente por ocasião da alteração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 1998; 61º ano de emancipação política de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO